



Cotação Prévia de Preço nº 029/2015 Tipo Menor Preço por Item

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, entidade privada, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, com sede na Rua Gervásio Pires, 876- Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço por Item, no âmbito do **Convênio nº 813825/2014/MDA**, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, objetivando a prestação de serviços de **Locação de Equipamentos de Informática e de Sonorização**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Lei 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

I –OBJETO

– Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de Equipamentos de Informática e de Sonorização**, conforme previsto no Convênio nº 813825/2014/MDA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

- 1.1 - Modalidade: Carta Convite
- 1.2 – TIPO: Menor preço por Item
- 1.3 – Data da abertura: 14/08/2015
- 1.4 – Horário: 10:00h
- 1.5 – Endereço: Sala do Setor Jurídico localizada no prédio sede da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife/ PE.
- 1.6 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a abertura ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando o Convênio 813825/2014/MDA, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, e onde, no Projeto apresentado há gastos com serviços **Locação de Equipamentos de Informática e de Sonorização**, para os /as participantes **Meta 1, 6 e 7, Atividade 1.1 – REALIZAÇÃO DE OFICINA PARA APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PDHC PARA A EQUIPE QUE VÃO ATUAR NO PROJETO, MAIS REPRESENTES DO COLEGIADO TERRITORIAL; Atividade 1.2 - REALIZAÇÃO DE OFICINA SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AOS DIREITOS E CIDADANIA, INFRAESTRUTURA E FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATUALIZAR E NIVELAR AS EQUIPES QUE VÃO ATUAR NO PROJETO; Atividade 1.3- REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO CONCEITUAL, METOLÓGICA E ESTRATÉGICA DA EQUIPE DE VÃO ATUAR NO PROJETO SOBRE GENERO E FERRAMENTAS PARTICIPATIVAS DE PLANEJAMENTO COM ENFOQUE EM GENERO; Atividade 1.5 - REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO COLEGIADO TERRITORIAL, OU COMITÊ DO PDHC COM VISTAS À SELEÇÃO DAS FAMILIAS, COMUNIDADES, UNIDADES PRODUTIVAS DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, E ASSENTAMENTOS À SEREM ATENDIDAS PELO**



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

PDHC; **Atividade 1.6-** REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM AS FAMILIAS SELECIONADAS COM VISTAS À APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO E DEFINIÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA SEREM INCLUIDAS NOS POAs 2015; **Atividade 6.1** - REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA, SOCIAL, PRODUTIVA E DE COMERCIALIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO DOS BENEFICIÁRIOS ÀS INFORMAÇÕES E IDENTIFICAR OS GARGALOS QUE IMPEDEM O ACESSO A ESTAS POLÍTICAS; **Atividade 6.2** - REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO DOS BENEFICIÁRIOS ÀS INFORMAÇÕES E IDENTIFICAR OS GARGALOS QUE IMPEDEM O ACESSO A ESTAS POLÍTICAS e **atividade 7.1** – REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DO COLEGIADO TERRITORIAL COM VISTAS À APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PDHC E ELABORAÇÃO DOS POAs 2015 E 2016, visando à divulgação das atividades constantes no Plano de Trabalho que acompanham o Convênio 813825/2014/MDA e Termo de Referência – anexo I deste Edital.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 -Os envelopes com os documentos de habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até as **10:00 h do dia 14/08/2015**, em envelopes separados e lacrados, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife / PE

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 029/2015

DATA DE ENTREGA: 14/08/2015

HORA DA ABERTURA: 10:00h

NOME DA EMPRESA: .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.1.2- O envelope deve conter cópia simples dos seguintes documentos:

a) CNPJ

B) Contrato social e sua última alteração se houver, demonstrando atividade de hospedagem.

c) CI E CPF do (a) responsável pela assinatura do Contrato (quando não for o sócio (a) /proprietário (a), anexar cópia de procuração);

d) Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e Federal.

3.2 – ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife / PE

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 029/2015

DATA DE ENTREGA: 14/08/2015

HORA DA ABERTURA: 10:00h

NOME DA EMPRESA: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

As propostas deverão ser preenchidas conforme Modelo do Anexo II, deste Edital em duas vias, devidamente assinadas pelo responsável legal da Empresa.



4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – Será habilitada a empresa que apresentar toda a documentação constante do item 3.1.2 e será adjudicada vencedora a empresa que apresentar a proposta de **menor valor global**.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas no presente Edital;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentre as empresas classificadas.

4.3 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.4 - O resultado da avaliação das propostas serão publicados no site oficial da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (www.fetape.org.br).

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 O fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá em conformidade com a metodologia de trabalho que será definida em reunião preliminar com a Coordenação da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, quando da entrega do Contrato de Prestação de Serviços.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 Os recursos disponíveis para custeio das despesas objeto deste Edital correrão por conta do Convênio 813825/2014/MDA/, no montante estimado de R\$ **29.877,00** (vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais).

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante conclusão do serviço, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência e demais regras contidas no Anexo III – Minuta de Contrato, com apresentação de uma nota fiscal, contendo todos os tributos destacados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das empresas, o preço das propostas escritas, a ordem de classificação;

8.2 As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas.

8.3 Fica assegurada a **FETAPE**, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de cotação prévia.

8.5 – Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 08 às 18 h, no endereço constante do Edital ou pelo Telefone (081) 3421-1222.



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

Recife/PE, 15 de julho de 2015

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Presidente da Comissão Licitação
Aldeir José da Silva
CPF: 193.824.304-82

Relator da Comissão de Licitação
Dannielly Alves de Oliveira
CPF: 088.923.464-74

Secretária da Comissão de Licitação
Alexciane Assis de Lima
CPF: 054.294.734-05



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Considerando o Convênio 813825/2014/MDA, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, apresenta, em seu Plano de Trabalho, estimativa de gastos para prestação de serviços de **Locação de Equipamentos de Informática e de Sonorização**. Portanto, faz-se necessária a contratação de Empresa que opere no ramo de prestação de serviços de **Locação de Equipamentos de Informática e de Sonorização** e que disponha de condições para pronto atendimento.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para execução de Serviços **Locação de Equipamentos de Informática e de Sonorização**, conforme previsto no Convênio 813825/2014/MDA, atividades do projeto de “ARTICULAÇÃO E DIÁLOGO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REDUZIR A POBREZA E DESIGUALDADE NO SEMIÁRIDO NORDESTINO DO BRASIL”, que se realizará **na região do Sertão do Pajeú**, no período de **dezembro de 2014 a dezembro de 2015**.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto desta licitação, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender a demanda desta Federação, a locação de:

Especificações do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Preço Total Máximo
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO: DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO: CONJUNTO DE NOTEBOOK + PROJETOR + MULTIMÍDIA E TELA (DATA SHOW).	UNIDADE	63	433,00	27.279,00

4- REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 A Empresa licitante que sair vencedora do certame deverá atender aos requisitos do item 3 do Termo de Referência e, ao ser contratada se obrigará a atender prontamente as solicitações da FETAPE.

4.4- O serviço de assistência técnica, durante a vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada equipamento, a fim de manter o mesmo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a FETAPE, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário;



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente da contratação a ser feita será definida pela Coordenação da FETAPE. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

5.2 Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Presidência da FETAPE, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

6- PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela FETAPE, após a conclusão do serviço, e emissão de uma Nota Fiscal descritiva, através de depósito em nome da empresa vencedora, que deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para o depósito.

6.2. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, mediante aceite e atesto das despesas efetivamente realizadas pela FETAPE.

6.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, Notas Fiscais/Faturas de outras empresas.

7.1 ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 O valor estimado para as despesas com serviço é de R\$ 29.877 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais).

Recife/PE, 15 de julho de 2015

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Presidente da Comissão Licitação
Aldeir José da Silva
CPF: 193.824.304-82

Relator da Comissão de Licitação
Dannielly Alves de Oliveira
CPF: 088.923.464-74

Secretária da Comissão de Licitação
Alexciane Assis de Lima
CPF: 054.294.734-05



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco
Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070
Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br
CNPJ nº 11.012.838/0001-11

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL
(usar papel timbrado da empresa)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 029/2015 – Equipamento de Informática e Sonorização

CONVÊNIO Nº 813825/2014/MDA

Endereço Cidade: UF:		E-mail:		
Banco:		Conta Corrente:		
CNPJ:		Rubrica:		
Especificações do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Preço Total Máximo
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO: DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO: CONJUNTO DE NOTEBOOK + PROJETOR + MULTIMÍDIA E TELA (DATA SHOW).	UNIDADE	63		

Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso):

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura do Responsável

CPF

ANEXO III



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXX PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE SONORIZAÇÃO**, ENTRE A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FETAPE E A VENCEDORA DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 029/2015, CONVÊNIO 813825/2014/MDA.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, com sede na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP:50.050-070 – Recife/PE , neste ato representada por seu Presidente DORIEL SATURNINO DE BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5541691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.374.004-27, residente e domiciliado na Avenida João de Barros, 1373-Aptº 401- Encruzilhada na cidade de Recife/PE, CEP: 52.021-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada na forma de seu Contrato Social por XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a) estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF n....., Residente à xxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica de empresa para **Locação de Equipamentos de Informática e de Sonorização**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a saber:

1.1.1 Serviços de Locação de Equipamentos de Informática e Sonorização

a) A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE serviços de locação de equipamentos de informática e sonorização, abaixo especificado em conformidade com o Anexo I do Edital nº 029/2015.

Especificações do Produto	Unidade	Quantidade
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO: DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO: CONJUNTO DE NOTEBOOK + PROJETER + MULTIMÍDIA	UNIDADE	63



E TELA (DATA SHOW).		
---------------------	--	--

CLAUSULA 2ª – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2 Os produtos/objetos da presente Cotação Prévia de Preço diz respeito à contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para realização de Prestação de Serviços de **Locação de Equipamentos de Informática e de Sonorização**, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2.2.1 Todas as despesas de que trata o item 1.1 e demais para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deverá ser realizado.

3.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

CLÁUSULA 4ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos de informática e sonorização de acordo com solicitação emitida pela nossa Federação, conforme Plano de Trabalho do Convênio 813825/2014/MDA.

4.2 Fornecer uma Nota Fiscal de Serviços, com destaque para os tributos, referente a pagamento efetuado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO

5.1 O presente contrato, no que tange à realização dos serviços, iniciar-se-á em xxxx de xxxxx de xxxx, terminando, independentemente de aviso prévio ou notificação, xxxxx, quando deverá ocorrer a finalização dos serviços objeto do presente instrumento, pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva aprovação, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Pela presente prestação de serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância total e irrevogável de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

6.2 Ajustam as partes que a importância total mencionada na cláusula 5ª supra, refere-se ao valor bruto devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, cabendo a esta última recolher os impostos incidentes, sendo certo que nos caso em que a lei assim determinar a CONTRATANTE reterá os impostos devidos na fonte.

6.3 As partes concordam que o recebimento está condicionada à:

- (a) Aprovação do serviço pela **CONTRATANTE**, formalizada através de documento oficial;
- (b) Apresentação de uma Nota fiscal, em nome da **CONTRATANTE**;

§ Único- Pactuam as partes que nenhuma remuneração adicional será devida à **CONTRATADA** ou terceiros, salvo aquelas fixadas no presente Contrato.

CLÁUSULA 7ª – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA



7.1 O presente contrato será rescindo de pleno direito por descumprimento de suas cláusulas por qualquer das partes, salvo justa causa ou motivo de forma maior, incorrendo a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo, ressalvada a obrigação de indenizar a parte contrária por perdas e danos e pelos prejuízos materiais e morais sofridos em decorrência de inadimplência.

§ Único – em caso de cobrança judicial, a parte faltosa pagará às custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1- Poderá o presente instrumento ser rescindido por comum acordo ou por qualquer uma das partes, sendo que neste último caso a parte que requerer a rescisão arcará com os possíveis danos, materiais e com os custos já suportados pela parte contrária para execução do presente contrato.

CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A CONTRATATA declara não ter qualquer outra obrigação de trabalho que lhe impeça de firmar o presente instrumento, eximindo, assim, a **CONTRATANTE** de todo e qualquer ônus ou responsabilidade desta natureza.

9.2 – O presente instrumento não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza societária e comercial, eis que, este contrato determina e estabelece, de forma integral, que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são meramente de natureza civil.

9.3 – O presente Contrato não estabelece qualquer vínculo entre os sócios, empregados subcontratos e prepostos da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**, pelo que, no caso de propositura de qualquer medida judicial em face da **CONTRATANTE**, por parte de terceiros que mantenham ou tenham mantido vínculo com a **CONTRATADA**, derivada da prestação de serviços, especialmente as demandas de natureza trabalhista, a **CONTRATADA** assumirá por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das ações, desde o início até sua finalização, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer apresentação da comprovação dos gastos incorridos pela **CONTRATANTE**.

9.4- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições fiscais, sociais, parafiscais e previdenciárias, trabalhistas em decorrência do objeto deste Contrato, bem como os prêmios de seguro e de indenizações relativas a acidentes de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro civil de Recife- PE, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 - www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Recife/ PE de de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME

CI:

CPF:

NOME:

CI:

CPF: